



## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

## **CONVOCAÇÃO**

Art. 1º No período de 24.02.2025 a 27.02.2025 acontecerá a eleição que elegerá os representantes dos participantes para o Conselho Deliberativo e Fiscal da BRF Previdência, obedecidas as normas previstas no Estatuto, no Regimento Eleitoral e neste Edital de Convocação.

Art. 2º A eleição será para preenchimento dos cargos a seguir relacionados, com mandatos definidos de 15.04.2025 a 14.04.2028, em observância ao que define o Estatuto Social da Entidade:

- I. Conselho Deliberativo: 2 titulares, 2 suplentes;
- II. Conselho Fiscal: 1 titular, 1 suplente.

## **INSCRIÇÕES DE CHAPAS**

Art. 3º As inscrições das chapas serão realizadas no período de 16.12.2024 até às 18h (dezoito horas) - horário de Brasília (DF) - do dia 17.01.2025.

Art. 4º Somente será aceita inscrição de chapa cuja composição apresente candidatos para todos os cargos, inclusive suplentes, na forma do Regimento Eleitoral da BRF Previdência.

Art. 5º São pré-requisitos para concorrer ao cargo de titular ou suplente do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal, conforme artigo 14 do Regimento Eleitoral da BRF Previdência:

I - Ter, no mínimo, 25 (vinte e cinco) anos de idade;

II - Ter comprovada experiência de, no mínimo, três anos, no exercício de atividades nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, de atuária, de previdência complementar ou de auditoria;

III - Ter formação superior;

IV - Não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado;

V - Não ter sofrido penalidade administrativa por infração à legislação da seguridade social, inclusive da previdência complementar, ou como servidor público;

VI - Não ter ingressado com ação judicial perante a Entidade e/ou as Patrocinadoras ou Instituidores;

VII - Ter, no mínimo, 2 (dois) anos de serviço prestado às Patrocinadoras ou aos Instituidores;

VIII - Ter, no mínimo, 1 (um) ano de vinculação a qualquer dos Planos de Benefícios administrados pela Entidade, considerado como termo final a data prevista para a posse dos candidatos eleitos;

IX - Ser residente e domiciliado no Brasil;

X - Não ter causado prejuízo comprovado à BRF Previdência, às Patrocinadoras ou Instituidoras;

XI - Não ser ou ter sido empregado da BRF Previdência ou colaborador de empresa que presta ou prestou serviço para Entidade nos últimos 3 (três) anos;

XII - Ter reputação ilibada.

Art. 6º A inscrição das chapas será solicitada por meio de requerimento de inscrição presente no Anexo I deste Edital, devidamente assinado e enviado através do correio eletrônico (brfprevidencia.eleicao@brf.com), nos prazos definidos no artigo 3º deste Edital.

Art. 7º O Requerimento de inscrição deverá ser firmado por 01 (um) representante da chapa e deverá conter dentre outros, as seguintes informações:

I - nome proposto para a chapa, bem como outro nome opcional a ser utilizado em caso de coincidência de nomes;

II - relação dos componentes da chapa, contendo, relativamente a cada um deles, nome completo, apelido ou nome que deverá constar na tela de votação, número de inscrição no CPF, curso de formação superior, local de trabalho ou situação de assistido, endereço completo, telefone e endereço eletrônico, além dos respectivos cargos a que concorrem.

III - indicação do componente que representará a chapa perante a Comissão Eleitoral, devendo assinar o Requerimento de Inscrição.

§ 1º Caso duas ou mais chapas requeiram o mesmo nome, este será considerado válido para aquela que primeiro tenha solicitado a inscrição, restando às demais chapas a utilização do nome opcional indicado no Requerimento de Inscrição.

§ 2º É vedada a inscrição de um mesmo candidato em mais de uma chapa.

Art. 8º Deverão ser encaminhados para a Comissão Eleitoral os seguintes documentos, na forma do artigo 18 do Regimento Eleitoral e do artigo 6º deste Edital.

I - Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido e assinado eletronicamente, ou com firma reconhecida, pelo representante da chapa;

II - Declaração do Candidato presente no Anexo II deste Edital, assinada eletronicamente ou com firma reconhecida em cartório ou sendo uma para cada integrante da chapa;

III - currículo sintético de cada integrante da chapa, com até 300 (trezentas) palavras, e currículo completo de cada candidato.

IV - Cópia do diploma de conclusão de curso superior ou de documento comprobatório de sua colação de grau de cada candidato;

V - Certidão de regularidade no Cadastro de Pessoas Físicas de cada candidato;

VI - Cópia de documento de identificação com foto de cada candidato;

VII - Comprovante de experiência profissional de, no mínimo, três anos, no exercício de atividades nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial de previdência complementar ou de auditoria;

VIII - Certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual, da Justiça Federal e do Departamento de Polícia Federal – DPF ou, na impossibilidade de emissão das certidões negativas, identificação clara e precisa dos processos.

IX - Termo de consentimento para tratamento de dados pessoais para fins de atendimento a Lei Geral de Proteção de Dados consoante ao artigo 5º inciso XII da Lei 13.709/2018. (Anexo III).

X - Certificado válido, emitido por instituição certificadora reconhecida pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc.

§ 1º - Para a documentação solicitada no inciso X, deverá ser observada, a proporção de 50% dos membros para o Conselho Deliberativo e 50% dos membros para o Conselho Fiscal, que possuem certificação específica reconhecida pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc, com validade de, no mínimo, 6 (seis) meses, a contar da data da posse, para exercício do cargo.

## **VOTAÇÃO**

Art. 9º A votação será realizada das 8h (oito horas) do dia 24.02.2025 às 18h (dezoito horas) do dia 27.02.2025 – horário de Brasília (DF).

Art. 10º Poderão votar todos os participantes maiores de 18 anos inscritos nos planos de benefícios administrados pela BRF Previdência até o dia 31 de janeiro do ano em que se realizarem as eleições, e permaneçam na condição de participante durante o período de votação.

Art. 11º Os votos serão colhidos da seguinte forma:

I - A votação e apuração de votos serão efetuadas por meio de sistema eletrônico disponibilizado pela BRF Previdência;

II - O participante poderá, a qualquer momento, acessar o endereço eletrônico da BRF Previdência [www.brfprevidencia.com.br](http://www.brfprevidencia.com.br), onde constarão as orientações de como efetuar o voto.

### **RESULTADO DA ELEIÇÃO**

Art. 12º A chapa vencedora será a que obtiver o maior número de votos entre as chapas concorrentes.

Art. 13º O resultado da eleição, com o total dos votos válidos em cada opção, votos brancos e abstenções, além do nome da chapa vencedora e dos nomes dos eleitos, será divulgado no dia 28.02.2025 até às 18 (dezoito) horas, no site da BRF Previdência.

Art. 14º A Posse dos eleitos se dará no dia 15 de abril de 2025, mediante processo de habilitação junto ao órgão regulador.

## (Anexo I)

### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Local, UF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**Á**

**BRF Previdência**

Eleição de Representantes dos Participantes – Eleição 2025

Sr. Presidente da Comissão Eleitoral,

De acordo com as regras estatutárias e o Regimento Eleitoral requeremos a inscrição da Chapa \_\_\_\_\_.

Como nomes alternativos, levando em consideração o que dispõe o inciso I do artigo 17 do Regimento Eleitoral da BRF Previdência, informamos que poderão ser utilizados os seguintes nomes para a Chapa em ordem de preferência.

1º Nome opcional:

2º Nome opcional:

Conforme o previsto no inciso III e § 4º do artigo 17 do Regimento Eleitoral, indicamos para representante da Chapa junto à Comissão Eleitoral:

Nome:

Identidade:

CPF:

Tel.:

E-mail:

## COMPOSIÇÃO DA CHAPA

CONSELHOS DELIBERATIVO E FISCAL  
MANDATO DE 15.04.2025 A 14.04.2028

**Obrigatório o preenchimento de um formulário para cada candidato.**

### Dados pessoais

a) Nome completo:			
b) RG n°:	c) Órgão Emissor:	d) CPF:	
e) Endereço Residencial:			
f) Cidade:	g) UF:	h) CEP:	i) País: Brasil
j) E-mail:		l) Possui formação de nível superior: ( ) Sim ( ) Não	
m) Área de formação superior:		n) Ano de formação:	

### Dados do mandato

a) Sigla da EFPC: BRF Previdência	b) Membro do Conselho: ( ) Deliberativo ( ) Fiscal
c) Membro: ( ) Titular ( ) Suplente	

### Dados do certificado

a) Nome da entidade certificadora:	
b) CNPJ da certificadora:	
c) Código do certificado:	d) Data do certificado: __/__/__
e) Data de validade do certificado: __/__/__	f) Prazo de validade do certificado:
g) Área do certificado:	

Não foi anexado certificado do(a) Sr. (a) xxxxx, estando ciente, porém, da obrigação legal de apresentá-lo no prazo máximo de um ano a contar da posse, conforme previsto no § 1º do artigo 5º da Resolução CNPC nº 39, de 30 de março de 2021;

## (Anexo II)

### DECLARAÇÃO

Declaro para fim de inscrição de Chapa para a Eleição dos Representantes dos Participantes na BRF Previdência que:

1. Componho a Chapa \_\_\_\_\_, como candidato ao cargo de \_\_\_\_\_;
2. Atendo a todos os pré-requisitos exigidos no artigo 5º do Edital de Convocação da eleição da BRF Previdência 2025;
3. Tenho pleno conhecimento das normas que regem a Eleição;
4. Concordo com a indicação como Representante de chapa o componente signatário do Requerimento de Inscrição, qual seja: \_\_\_\_\_ (nome), CPF \_\_\_\_\_, ID nº \_\_\_\_\_, participante ativo ( ) ou assistido ( ) do Plano II ( ), Plano III ( ), FAF ( ) ou Plano Família ( );
5. DECLARO, para que produza os devidos fins e a quem possa interessar, não possuir qualquer condenação administrativa por infração à legislação da Seguridade Social ou como servidor(a) público(a).

Por fim, declaro que são verdadeiras as informações prestadas e que estou ciente das cominações legais decorrente da falta de veracidade destas informações.

Local, UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

Nome Completo

## (Anexo III)

### TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

**BRF PREVIDÊNCIA**, entidade fechada de previdência complementar, sem fins lucrativos, com sede nesta Capital, na Avenida Paulista nº 2439, 10º andar, conjunto 101, Edifício Eloy Chaves, Bela Vista, CEP 01311-936, inscrita no CNPJ/MF, sob nº 01.689.795/0001-50, doravante denominado(a) **CONTROLADORA**.

**NOME COMPLETO**, nacionalidade, estado civil, profissão, portadora da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) CPF/MF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na \_\_\_\_\_, doravante denominado(a) **TITULAR**.

*Este termo de consentimento foi elaborado em conformidade com a lei geral de proteção de dados. Consoante ao artigo 5º inciso XII da Lei 13.709/2018, este documento viabiliza a manifestação livre, informada e inequívoca, pela qual o titular/ responsável concorda com o tratamento de seus dados pessoais e os dados do menor sob os seus cuidados, para as finalidades a seguir determinadas:*

#### DO CONSENTIMENTO

Ao assinar este termo o **TITULAR** concorda que a **CONTROLADORA**, proceda com o **tratamento** de seus dados.

Entende-se por tratamento de acordo com o artigo 5º, inciso X da Lei 13.709/2018, a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

#### DADOS PESSOAIS

Poderão ser tratados mediante anuência expressa do **TITULAR/responsável** os seguintes dados pessoais, pelo(a) controlador(a):

- Nome, endereço, estado civil, nacionalidade, profissão, e-mail, telefone, ID, local de trabalho ou situação de assistido e demais dados atinentes as eleições de 2025.

### **FINALIDADE DO TRATAMENTO**

Em atendimento ao artigo 8º, §4 este termo guarda finalidade determinada, sendo que os dados serão utilizados especificamente para fins de cadastro e demais atos atinentes ao processo eleitoral para compor as vagas do Conselho Deliberativo e Fiscal, promovido pela **CONTROLADORA**.

### **SEGURANÇA DOS DADOS**

A **CONTROLADORA** responsabiliza-se pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

Local, UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome Completo

**TITULAR**